

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – BENS

Setor Requisitante	Servidor	MASP
Diretoria de Patrimônio e Almojarifado	Alexis Leandro de Freitas	7.000.327-2
Diretoria de Patrimônio e Almojarifado	Diogo Alexandre Vargas	852350

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário, roupeiro de aço e cadeiras, sob a forma de entrega parcelada, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Lote	Item	Código do item no SIAD	Descrição do item no Catmas	Unidade de Aquisição	Quantidade a Contratar	Quantidade e Mínima de Pedido	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	001592165	Armário Alto – 4 Prateleiras, estrutura em MDP revestido por laminado melamínico na cor tipo Argila, 2 portas, sem gaveta, base em estrutura metálica.	Unidade	150	15	1.045,8383	156.875,14
	2	001591959	Mesa para Impressora, estrutura em chapa de aço dobrada, tampo em MDP revestido em laminado melamínico na cor tipo Argila, sem gavetas.	Unidade	130	13	654,3500	85.065,50
	3	001591622	Estação de trabalho tipo em L, capacidade de 01 funcionário, estrutura em chapa de aço, tampo em MDP revestido em laminado melamínico na cor tipo Argila, sem gaveteiros.	Unidade	250	25	1.097,1660	274.291,50

4	001688790	Mesa Redonda Ø 1,00 metro, estrutura metálica, tampo inteiro em MDP em laminado melamínico na cor tipo Argila.	Unidade	150	15	851,1280	127.669,20
5	001591606	Mesa Redonda Ø 1,20 metro, estrutura metálica, tampo inteiro em MDP em laminado melamínico na cor tipo Argila.	Unidade	100	10	871,1135	87.111,35
6	001592173	Gaveteiro uso escritório - tipo: fixo; composição: 04 gavetas; matéria-prima: MDP revestido em laminado melamínico ; estrutura: chapa de aço dobrada, pintura em epóxi; dimensões: 400mm(larg.)x600mm(prof.)x740mm(alt.).	Unidade	250	25	932,3116	233.077,90
7	001591894	Mesa Linear para escritório, estrutura em chapa de aço dobrada, tampo em MDP revestido em laminado melamínico na cor tipo Argila e sem gavetas.	Unidade	250	25	931,1211	232.780,27
8	001591584	Armário Baixo – 1 Prateleira, estrutura em MDP por laminado melamínico na cor tipo	Unidade	100	10	1.315,4450	131.544,50

			Argila, 2 portas, sem gaveta, base em estrutura metálica.					
2	1	001592378	Cadeira para escritório, tipo: fixa; espaldar: médio; sem apoio para os braços; assento/encosto: poliuretano injetado (moldado); estrutura: tubo de sessão circular de aço carbono; 04 pés; cor: preta.	Unidade	500	50	651,8925	325.946,25
3	1	001588109	Cadeira para escritório tipo: giratória; espaldar: médio; com apoia-braços; assento/encosto: espuma flexível de poliuretano injetada (moldada); estrutura: aço; pés: com rodízios; regulagem de altura do assento a gás; cor: preta.	Unidade	100	10	993,9386	99.393,86
4	1	001848062	Cadeira de escritório com encosto telado , tipo giratória, espaldar médio a alto, apoia-braços em poliuretano, assento/encosto couro sintético/tela, estrutura metálica, pés rodízios, contra assento pré-moldado em sintético, contra encosto tela, regulagem assento, encosto e braços.	Unidade	1.000	100	1.642,7174	1.642.717,40
5	1	001592530	Cadeira tipo coletividade , tipo trapezoidal, assento /	Unidade	600	60	418,6359	251.181,54

			encosto em polipropileno, espaldar médio, sem apoio de braço, estrutura em aço carbono, cor preta.					
6	1	001649558	Roupeiro para Vestiário - matéria-prima: chapa corpo: chapa 26; vaos/portas: 4 vaos e 04 portas; dimensões: 1,96mx0,63mx0,41m(A xLxP).	Unidade	100	10	688,3000	68.830,00

1.1.2. Especificação complementar dos itens de material

1.1.2.1. Item Armário Alto - 4 Prateleiras

Armário para escritório tipo alto, matéria-prima MDP revestida em laminado melamínico na cor tipo Argila, 04 prateleiras, sem gavetas, 02 portas, estrutura/base em chapa de aço dobrada com pintura epóxi, dimensões aproximadas 800mm(larg.) x 470mm(prof.) x 1640mm(alt.). Variação máxima de 5% das dimensões.

Outras características:

Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico, em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 3mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, corpo constituído em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, fixação do tampo e corpo do armário feito através de buchas metálicas e sistema de fixação tipo minifix. Portas altas de giro com abertura aproximadamente de 110° por meio de dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência, fechadura na porta da direita com travamento superior e inferior simultâneo, com sistema tipo Cremona, puxadores do tipo zamak niquelado tipo redondo com forma côncava com aproximadamente 110mm de comprimento. Internamente com 04 (quatro) prateleiras em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor tipo Argila em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, sustentáveis por pino tipo prateleira de aço reguláveis. Base confeccionado em chapa de aço dobrada de seção retangular, com sapatas reguladoras de nível e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Todas as peças metálicas a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.

1.1.2.2. Mesa para impressora

Estrutura lateral em chapa de aço dobrada pintura em epóxi, tampo em MDP 25mm, revestido em laminado melamínico na cor tipo Argila, dimensões aproximadas de 750mm (larg.) X 600mm (prof.) X 740mm (alt.).

Variação máxima de 5% das dimensões.

Outras características:

01 (um) tampo linear constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico, cor liso em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 3mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotada com 02 (dois) passa cabo diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto, 01(um) painel frontal/saia em madeira. Painel frontal deverá ser fixado as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e sistema de fixação tipo minifix. 01 (uma) calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, com recortes para instalação de tomadas de energia e dados permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço, fixada ao tampo através de parafusos especiais para madeira. 02 (duas) estruturas para mesa, sendo cada estrutura formada com 02 (duas) colunas verticais em chapa de aço com acabamento externo curvo. Travessa superior confeccionada em chapa de aço dobrada, com furação e fixação ao tampo através de buchas metálicas e parafusos de aço. Pata inferior estampada em chapa de aço com suporte para sapatas niveladoras. Entre as colunas verticais deverá haver 02 (duas) tampas sacáveis com sistema de encaixe via cremalheira com saque lateral e passagem de fiação na parte inferior e superior que permite a acomodação e o acesso da fiação. Todas as peças metálicas a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.

1.1.2.3. Estação de Trabalho em L

Estrutura lateral em chapa de aço, capacidade de 01 funcionário, sem gaveteiros, sem divisória, tampo em MDP revestida em laminado melamínico na cor tipo Argila, dimensões aproximadas 1400mm (larg.) X 600mm (prof.) X 740mm (alt.).

Variação máxima de 5% das dimensões.

Outras características:

01(um) tampo angular constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico, cor liso em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 3mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, dotada com 03 (um) passa cabo com diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 (dois) painéis frontais/saia em madeira. Painéis frontais deverão ser fixados as estruturas laterais e coluna de fiação central da mesa através de rebites de repuxo de aço e sistema de fixação tipo minifix. 02 (duas) calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, com recortes para instalação de tomadas de energia e dados permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço, fixada ao tampo através de parafusos especiais para madeira. 02 (duas) estruturas para mesa, sendo cada estrutura, formada com 02 (duas) colunas verticais em chapa de aço com acabamento externo curvo. Travessa superior confeccionada em chapa de aço dobrado com furação e fixação ao tampo através de buchas metálicas e parafusos de aço. Pata inferior estampada em chapa de aço com suporte para sapatas niveladoras. Entre as colunas verticais deverá haver 02 (duas) tampas sacáveis com sistema de encaixe via cremalheira com saque lateral e passagem de fiação na parte inferior e superior que permite a acomodação e o acesso da fiação. 01 (uma) coluna de canto sextavada em chapa de aço com tampa interna sacável em aço com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. Tampa sacável deverá proporcionar

na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. Todas as peças metálicas a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.

1.1.2.4.Mesa Redonda Ø 1,00 metro

Estrutura em aço, tampo em MDP de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor tipo Argila, dimensões aproximadas 1000mm (diâmetro) x 740mm (alt.).

Outras características:

Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico cor liso em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 3 mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Estrutura de sustentação da mesa com tubo metálico central, 04 (quatro) travessa superior confeccionada em tubo de aço, com furacão e fixação ao tampo através de buchas metálicas e parafusos de aço. 04 (quatro) pata inferior estampada em chapa de aço com suporte para sapatas niveladoras. Todas as peças metálicas a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.

1.1.2.5.Mesa Redonda Ø 1,20 metro

Estrutura em aço, tampo em MDP de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor tipo Argila, dimensões aproximadas 1200mm (diâmetro) x 740mm (alt.).

Outras características:

Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico cor liso em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 3mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Estrutura de sustentação da mesa com tubo metálico central, 04 (quatro) travessa superior confeccionada em tubo de aço, com furacão e fixação ao tampo através de buchas metálicas e parafusos de aço. 04 (quatro) pata inferior estampada em chapa de aço com suporte para sapatas niveladoras. Todas as peças metálicas a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.

1.1.2.6.Gaveteiro

Gaveteiro fixo, composição 04 gavetas, matéria prima MDP revestido em laminado melamínico na cor tipo Argila, dimensões aproximadas 400mm(larg.) x 600mm(prof.) x 740mm(alt.).

Variação máxima de 5% das dimensões.

Outras características:

Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 3mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo constituído em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico, cor liso em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro.

Fixação do tampo e corpo do gaveteiro, feito através de buchas metálicas e sistema de fixação tipo minifix. Gavetas confeccionadas em chapa de aço dobrada e soldada através de eletrofusão, com

deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas constituídas em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico, cor liso em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves. Base confeccionada em chapa de aço dobrada de seção retangular, com sapatas reguladoras de nível e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Todas as peças metálicas a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.

1.1.2.7.Mesa Linear para Escritório

Estrutura lateral em chapa de aço dobrada com pintura em epóxi, tampo linear em MDP 25mm, revestido em laminado melamínico na cor tipo Argila, sem tampa, sem gavetas e dimensões aproximadas de 1200mm (larg.) x 600mm (prof.) x 740mm (alt.).

Variação máxima de 5% das dimensões.

Outras características:

Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 3mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo constituído em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico, cor liso em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro.

Fixação do tampo e corpo do gaveteiro, feito através de buchas metálicas e sistema de fixação tipo minifix. Gavetas confeccionadas em chapa de aço dobrada e soldada através de eletrofusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas constituídas em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico, cor liso em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves. Base confeccionada em chapa de aço dobrada de seção retangular, com sapatas reguladoras de nível e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Todas as peças metálicas a pintura será no sistema de eletrostático epóxi

1.1.2.8.Armário para Escritório - Baixo

Armário para escritório tipo baixo, matéria prima em MDP, revestida laminado melamínico na cor tipo Argila, 01 prateleira, sem gavetas, 02 portas, estrutura/base em chapa de aço dobrada com pintura epóxi, dimensões aproximadas de 800mm(larg.) x 470mm(prof.) x 740mm(alt.). Variação máxima de 5% das dimensões.

Outras características:

Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 3mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, corpo constituído em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento

em fita de PVC 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Fixação do tampo e corpo do armário feito através de buchas metálicas e sistema de fixação tipo minifix. Portas baixa com abertura aproximadamente de 110° por meio de dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência, fechadura com travamento superior e inferior simultâneo, com sistema tipo Cremona, puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Internamente com 01 (uma) prateleira em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, sustentáveis por pino tipo prateleira de aço reguláveis. Base confeccionado em chapa de aço dobrada de seção retangular, com sapatas reguladoras de nível e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Todas as peças metálicas a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.

1.1.2.9.Cadeira para Escritório - Tipo Fixa

Assento manufaturado à partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria vigente). Aspectos dimensionais das espumas: Assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, além espessura média predominante da espuma de: 40mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm, com largura mínima de 455mm e profundidade de superfície mínima de 445mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contra capa ao compensado estrutural, além de possuir ressalto moldado na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. A contracapa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em “U” invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140mm e, vertical de 55mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5mm. Tal acabamento permite excelente integral estética entre o mecanismo e o conjunto de assento da cadeira. Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com a Norma Regulamentadora Vigente, do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria vigente, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR VIGENTE): entre 380 e 400mm. Extensão vertical: entre 340 e 360mm. Espessura mínima predominante: 35mm. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça e quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta dois pontos de fixação para extensor do encosto do mecanismo

ou suporte tubular fixo do encosto para cadeira fixa de diálogo ou longarina. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 3,0mm e possui raios nos quatro cantos da peça. Haste tubular de estruturação do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo 445mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contra capa ao compensado estrutural, além de possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. A contracapa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em “U” invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140mm e, vertical de 55mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5mm. Tal acabamento permite excelente integral estética entre o mecanismo e o conjunto de assento da cadeira. Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com a Norma Regulamentadora Vigente, do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria vigente, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR VIGENTE): entre 380 e 400mm. Extensão vertical: entre 340 e 360mm. Espessura mínima predominante: 35mm. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça e quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta dois pontos de fixação para extensor do encosto do mecanismo ou suporte tubular fixo do encosto para cadeira fixa de diálogo ou longarina. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 3,0mm e possui raios nos quatro cantos da peça. Haste tubular de estruturação do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo.

Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.

1.1.2.10.Cadeira para Escritório Tipo Giratória

Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas, com borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com Norma Regulamentadora Vigente, do Ministério do Trabalho e Emprego,

regulamentada pela Portaria Vigente). Aspectos dimensionais das espumas: Assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, além espessura média predominante da espuma de: 40mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contra capa ao compensado estrutural. Encosto manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com Norma Regulamentadora Vigente, do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria Vigente. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais do encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR VIGENTE: entre 415 e 425mm. Extensão vertical: entre 455 e 465mm. Espessura mínima predominante: 35mm. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 3,0mm e possui raios nos quatro cantos da peça. Mecanismo com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65mm, dispondo de, no mínimo, a furação diretor (160 x 200mm), com conificação para receptação do curso do pistão através de cone Morse. Assento com inclinação fixa entre -2° e -7°, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero cuja largura, na porção que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de 55mm. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, a partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8,0mm; perfazendo tais eixos, há oito lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade, tal alavanca, possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 pontos de ajuste. Tal cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, a partir de duas partes, que é envolta por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0mm, abraça o extensor de encosto que é manufaturado em chapa de aço carbono de 3,0mm de espessura dobrada em forma de “U”, com largura de 36mm do extensor. Tal conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos. Fixação do extensor de encosto ao estrutural fica totalmente protegida do usuário através do acabamento proporcionado pela contra capa injetada em termoplástico para o encosto, permanecendo interna a tal contra capa e não aparente na porção externa do contra encosto. Plataforma do assento e parte metálica do encosto que abraça a cremalheira recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220°C. Base giratória, com cinco patas, formadas à partir de aço carbono SAE 1008/1020, tubular, de secção semi oblonga, com dimensões mínimas de 20 x 39 x 1,50mm,

sendo fundidas à dois anéis centrais, um inferior e outro superior, promovendo alojamento para a porção inferior da coluna do pistão por meio de Cone Morse. Para acabamento e proteção da parte superior da peça, a base apresenta uma capa injetada em polipropileno copolímero, sem emendas, ou seja, uma peça única perfaz toda a superfície superior da base, sendo alojada à base metálica por meio de pinos de encaixe sob pressão em estampo realizado nas patas. A porção metálica da base recebe acabamento e tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 200 graus Celsius, no mínimo. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 710mm e raio da pata mínimo de 310mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR VIGENTE para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade permite a empunhadura por parte do usuário, seja de 55mm. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, a partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8,0mm; perfazendo tais eixos, há oito lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade, tal alavanca, possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 pontos de ajuste. Tal cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, a partir de duas partes, que é envolta por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0mm, abraça o extensor de encosto que é manufaturado em chapa de aço carbono de 3,0mm de espessura dobrada em forma de “U”, com largura de 36mm do extensor. Tal conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos. Fixação do extensor de encosto ao estrutural fica totalmente protegida do usuário através do acabamento proporcionado pela contra capa injetada em termoplástico para o encosto, permanecendo interna a tal contra capa e não aparente na porção externa do contra encosto. Plataforma do assento e parte metálica do encosto que abraça a cremalheira recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220°C. Base giratória, com cinco patas, formadas à partir de aço carbono SAE 1008/1020, tubular, de secção semi oblonga, com dimensões mínimas de 20 x 39 x 1,50mm, sendo fundidas à dois anéis centrais, um inferior e outro superior, promovendo alojamento para a porção inferior da coluna do pistão por meio de Cone Morse. Para acabamento e proteção da parte superior da peça, a base apresenta uma capa injetada em polipropileno copolímero, sem emendas, ou seja, uma peça única perfaz toda a superfície superior da base, sendo alojada à base metálica por meio de pinos de encaixe sob pressão em estampo realizado nas patas. A porção metálica da base recebe acabamento e tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 200 graus Celsius, no mínimo. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 710mm e raio da pata mínimo de 310mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR VIGENTE para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade.

Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.

1.1.2.11.Cadeira para Escritório com Encosto Telado

Cadeira operacional, anatômica, concha dupla, sem visual monobloco. Design: encosto com desenho frontal de linhas retas, formato predominantemente retangular; braços com desenho de linhas retas, em T (estrutura e apoio de braço).

ENCOSTO

Estrutura formada por quadro injetado de fibra sintética ou plástico de engenharia (resina termoplástica). Alta resistência mecânica e ao esgarçamento. Indeformável. Cor preta. Curvatura anatômica para finalidade de cadeira operacional.

Revestimento do encosto: de tela própria para o uso em cadeira operacional, resistente, durável, maleável, indeformável, constituída de fios entrelaçados de forma a permitir certa transparência, 100% poliéster, toque macio, fácil limpeza, ocupando toda a área frontal do encosto, sem cobrir a parte de trás, a fim de evitar danos na tela quando a cadeira apresentar atritos com os elementos fixos dos ambientes. Cor preta.

Sistema de união do encosto/assento/mecanismo: peça estrutural de alumínio injetado polido e/ou de aço de alta resistência mecânica, tratado anticorrosão e antiferrugem e acabado, nas partes aparentes, com pintura eletrostática preta ou cromada, de alta resistência a intempéries e ao descascamento. Resistente. Indeformável.

Regulagem: de inclinação através do uso de manivela/manípulo sob o assento. Inúmeras posições de bloqueio. Regulagem da região lombar (vertical) obtida a partir do deslocamento vertical de todo o encosto ou apenas da porção que proporciona o apoio lombar, como peça acoplada ao encosto.

Apoio lombar: caso existente como peça em separado sobreposta ao encosto, devem ser utilizados materiais resistentes e que proporcionem fácil ajuste pelo usuário, acessível e de fácil manuseio. Conforto térmico. Formato anatômico.

Determinação do grau de inclinação do encosto, faixa de regulagem da inclinação do encosto: sugiro que a faixa de regulagem cubra esta extensão de angulação (95 a 110°), podendo ultrapassá-la.

Faixa de regulagem de altura do apoio lombar: regulagem da altura do ponto S do encosto deve contemplar a altura mínima de 170mm e máxima de 220mm em relação ao ponto 'a' do assento formado pela interseção do plano mediano e do plano.

Encosto com apoio lombar com raio mínimo de 400mm. Do ponto de vista da NR-PORTARIA/MTPVIGENTES.

ASSENTO

Estrutura formada por concha conformada anatomicamente. Fabricada por fibra sintética ou plástico de engenharia ou compensado de madeira espessura mínima 12mm ou material de funções, resistência e qualidade equivalentes, a critério do fabricante.

Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis,

Espuma injetada, poliuretano flexível, anatômica, borda frontal conformada, densidade controlada, isenta de CFC, alta resiliência à propagação de rasgos, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa deformação permanente. Densidade de 45 a 60 kg/m³. Espessura média de 40mm a 60mm. Borda frontal arredondada favorecendo a circulação sanguínea.

Contracapa do assento: pré-moldado, injetado em fibra sintética ou em plástico de engenharia (resina termoplástica). Alta resistência mecânica e ao esgarçamento. Cor preta

Revestimento em couro sintético, semibrilho, cor preta, espessura mínima 0.8mm, produzido em alta tecnologia que apresente resistência, resiliência, facilidade de manutenção e de limpeza, durabilidade, conforto e macies ao toque. Composição predominante de PVC e de Poliéster, avesso de malha de algodão. Referência: Marca York Plástico ou similar.

Regulagens: de altura, por pistão pneumático, e de profundidade.

O assento da cadeira deve possuir regulagem de altura mínima de 420mm e máxima de 500mm, incorporando as dimensões mínima e máximas, podendo no entanto ultrapassá-las.

A cadeira deve possuir regulagem de profundidade de no mínimo 50mm.

A cadeira deve possuir ângulo de inclinação do assento com faixa de regulagem de -2° a 7°, podendo, no entanto, ultrapassá-la. Do ponto de vista da NR/ PORTARIA/MTP VI GENTES.

MECANISMOS

Sistema de reclínio sincronizado assento e encosto, na proporção 2:1, acionado por mecanismo de liberação e travamento.

Sistema de regulagem da pressão da mola através da tecnologia peso/pessoa, que consiste na adequação automática conforme o biotipo/peso do usuário, ou através do uso de manivela/manípulo sob o assento.

Sistema para livre flutuação (relax).

Sistema antipânico.

Solução para amortecimento de impactos, com características técnicas a critério do fabricante.

Solução para movimentos suaves de toda a engrenagem, com características técnicas a critério do fabricante.

Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás. Tubo de alumínio ou aço de aproximadamente 50mm X 1.5mm de espessura. Encaixe de precisão através do tipo "cone morse".

Pistão a gás classe 4 – será solicitada a comprovação da classificação.

BASE giratória, com 5 patas, com rodízio duplo giro. Alumínio injetado com polimento na face externa. Estruturado para apresentar alta resistência mecânica. Junção dos rodízios por meio de encaixe.

RODÍZIO duplo, 65mm de diâmetro aproximadamente, injetado em plástico de engenharia (resinas termoplásticas), eixos vertical e horizontal em aço. Duplo giro. Acoplamento fácil e seguro à base.

Banda de rolagem poliuretana para utilização em qualquer tipo de piso.

RODÍZIOS 05 rodízios de duplos, com 65mm de diâmetro, duplo giro, rodas injetadas em plástico de engenharia, banda de rodagem para utilização em qualquer tipo de piso.

BRAÇOS

Peça estrutural aparente de alumínio injetado polido e/ou de aço de alta resistência mecânica, tratado anticorrosão e antiferrugem e acabado, nas partes aparentes, com pintura cromada de alta resistência a intempéries e ao descascamento. Resistente. In deformável.

Regulagem de altura em inúmeros bloqueios.

Regulagem lateral, em livre regulagem, para aumentar a largura do assento.

Apoia braços anatômico, em poliuretano integral-skin de alta resistência.

Altura do apoio-braço: Mínimo 200mm, Máximo 250mm Distância interna entre os apoia-braços:

Mínimo 460mm Comprimento do apoio-braço: Mínimo 200mm

Largura da área útil do apoio-braço: 40mm

Recuo do apoio-braço (apoia-braço na posição recuada e mais baixa): Mínimo 100mm.

DIMENSÕES BÁSICAS

Altura do encosto: de 510 a 580mm Largura do encosto: 460 a 490mm

Largura do assento: 460 a 500mm

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Regulagens: devem ser acionadas por componentes dispostos de forma acessível e devem apresentar fácil manuseio de forma que o ajuste possa ser realizado pelo próprio usuário sem a necessidade de se levantar da cadeira ou de utilizar qualquer tipo de ferramenta.

Acabamento: deve ser apresentado o bom uso de todos os materiais que compõem a cadeira e o acabamento deve ser sem manchas, imperfeições, arestas cortantes, rebarbas, etc.

A cadeira deve apresentar nivelamento, alinhamento, estabilidade, enquadramento.

Não será aceito rebite como método construtivo e os parafusos devem estar dispostos de forma discreta. Não serão aceitos elementos de fixação aparentes no assento e no encosto tais como taxas, grampos, parafusos ou de forma a prejudicar a boa estética da cadeira.

1.1.2.12.Cadeira Tipo Coletividade

Cadeira fixa de uso geral, empalhável para uso em coletividade/público em área interna, ao abrigo das intempéries, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16" (11,11mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 °C. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Encosto provido de diversos orifícios (mínimo 100) para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (Troca térmica com o ambiente). Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme norma vigente do Ministério do Trabalho e Emprego). Aspectos dimensionais do encosto: Largura: Mínimo de 450mm. Extensão vertical: Mínimo de 430mm. Altura da borda superior do encosto: entre 380 e 390mm. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixa ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme Norma Regulamentadora Vigente do Ministério do Trabalho e Emprego. Aspectos dimensionais do assento: Largura: Mínimo de 440mm. Profundidade útil: Entre 460 e 480mm.

Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.

1.1.2.13.Roupeiro para Vestiário

Roupeiro para vestiário - matéria-prima: chapa corpo: #26; vãos/portas: 4 vãos e 04 portas. Dimensões do Roupeiro: 1,96mx0,63mx0,41m(AxLxP). Possui 04 portas na Chapa #22, medida cada porta: 0,89m x 0,277m (AxL), com pitão para cadeado; Superfície e pés com sapatas plásticas protetoras com pintura eletrostática epóxi; Cor tipo cinza.

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução nº. 2344/2024 da DPMG e art. 20 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

1.3. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.3.1. O lote 6 (seis) da presente contratação estará reservado para participação exclusiva aos fornecedores enquadrados como beneficiários indicados no Decreto nº 47.437, de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 2006, estando os demais lotes (1, 2, 3, 4 e 5) abertos à participação de todos, considerando seus valores globais acima do valor de teto estabelecido na lei supramencionada.

1.4. Do Registro de Preço:

1.4.1. Adota-se o procedimento de Sistema de Registro de Preço na presente contratação, considerando o disposto no art. 3º, inciso I, II e V do Decreto 48.779/2024.

Art. 3º - O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV – para atender a execução descentralizada de programa ou projeto estadual, por meio de compra estadual; ou

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 01 (um) ano, contado da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por igual período, na forma do art. 20 do Decreto nº 48.799, de 2024.

1.4.3. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência das seguintes hipóteses:

1.4.3.1. Existência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Registro de Preços;

1.4.3.2. Exaurimento ou insuficiência do quantitativo para atendimento do participante na ata de registro de preços em vigor;

1.4.3.3. Aproximação do término da vigência da ARP em vigor, na hipótese de contratações sucessivas do objeto;

1.4.3.4. Apuração, em andamento, de ocorrência de hipótese que acarrete o cancelamento da ARP em vigor, nos termos do art. 28 do Decreto nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

1.4.4. O regramento detalhado quanto à gestão e execução da Ata de Registro de Preço está previsto na própria Ata.

1.4.5. Será dispensado o procedimento público de intenção de registro de preços, tendo em vista que a Defensoria Pública/MG será o único contratante, por não ter estrutura bastante para gerenciar um volume alto de contratações provenientes de eventuais participantes, nos termos do art. 86, §1º, da Lei 14.133/2021 c/c art. 8º, §3º, do Decreto 48.779/2024.

1.4.6. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preço decorrente desta contratação por órgão não participante, tendo em vista que a Defensoria Pública/MG será a única contratante.

1.5. Da Contratação:

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Descrição da Solução:

1.6.1. Na descrição da solução como um todo, conforme preconiza o Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei n. 14.133/2021. inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, informamos que a aquisição das Mesas para Escritório, Mesas para Impressora, Estações de Trabalho, Gaveteiros, Armários e Roupeiros de Aço, serão de forma parcelada e conforme demandas apresentadas. Inicialmente, será realizado um pedido com uma quantidade maior, para fins de atendimento de demandas que já se encontram latentes, tais como: substituição de alguns mobiliários devido ao tempo de uso e avarias ocasionais em algumas unidades da DPMG, cita-se como exemplo as comarcas de Ituiutaba e Luz, bem como, a reestruturação da SEDE I devido a ampliação e reestruturação setorial, também, na recém-inaugurada sede IV, que apresenta salas e ambientes com a necessidade de composição com novos mobiliários. No decorrer da vigência do contrato, serão realizados novos pedidos de acordo com as novas e possíveis demandas que serão apresentadas pelas unidades da DPMG. Diante da possibilidade de demandas e talvez a imprevisibilidade na ocorrência de demandas futuras, optar pela elaboração de uma Ata de Registro de Preços seria a melhor opção, considerando a especificidade dos itens a serem requisitados, o seu valor agregado e também o espaço que deverá ser disponibilizado para propiciar a guarda efetiva do bem.

1.6.2. Ainda, nos últimos anos vem aumentando a estrutura física e administrativa da DPMG, com a implementação de novas unidades e sedes, e a modernização da estrutura predial. Na estrutura administrativa com o aumento e o aperfeiçoamento do capital humano, com a realização de novos concursos públicos, a contratação de mais funcionárias e funcionários administrativos e a seleção de estagiárias e estagiários. Nessa mesma direção, temos a implementação das Coordenações Regionais, com o aumento do espaço físico dos prédios ocupados pela DPMG, é notória a necessidade de uma aquisição mais robusta de mobiliários, visando proporcionar mais conforto e melhores condições para a recepção dos usuários nas salas de reunião e de espera na Defensoria Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, com a missão de acolhimento das pessoas em situação de vulnerabilidade, comprometida com a transformação social e a promoção da cidadania e da dignidade humana. Com a visão de ser essencial no exercício da cidadania e dos direitos fundamentais, proporcionando valores que determinam os princípios que norteiam a sua Administração. Nesses últimos anos, vem aumentando a sua estrutura física e administrativa. Na estrutura física com a implementação de novas unidades e sedes, a modernização da estrutura predial e a aquisição de novos mobiliários. Na estrutura administrativa com o aumento e o

aperfeiçoamento do capital humano, com a realização de novos concursos públicos, a contratação de mais funcionários administrativos e a seleção de estagiários.

2.2. Nessa mesma direção, com a ampliação das novas sedes da capital e as unidades do interior, principalmente as que apresentam um maior corpo funcional, tem sido evidenciado a necessidade de melhoria e modernização das superintendências e coordenações com layout's mais apropriados e adequados, bem como a substituição e o acréscimo no número de mobiliários, o que proporcionará maior conforto às servidoras e servidores bem como adequação às normas regulamentadoras do ambiente de trabalho culminando também em uma melhor apresentação do ambiente organizacional.

2.3. Cabe salientar que, atualmente, a respeito dos armários, gaveteiros, mesas e estação de trabalho há exponencial demanda, sendo esta utilizada pelos responsáveis pela estruturação das salas das unidades administrativas da Defensoria Pública. São bens de grande importância para estruturação dos espaços onde serão acomodados os colaboradores, uma vez que não estavam previstos anteriormente e, portanto, a previsão de mobiliários para estes novos postos também não foram contemplados. Deste modo, contemplaremos a necessidade atual de aprimorar os ambientes laborais tornando-os aptos aos volumes e às necessidades do público alvo deste órgão e também reforçamos o estoque do almoxarifado quanto aos itens citados, visto que a aquisição se faz necessária em razão da sua natureza suplementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão e apoio logístico às atividades da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado no desempenho das suas atribuições.

2.4. Neste sentido, é importante frisar também que se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades e comodidade. Sendo assim, busca-se, a qualidade, excelência na aquisição, vislumbrando-se alguns aspectos técnicos essenciais para o encontro de um objeto com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de qualidade de saúde para os usuários dos produtos a serem utilizados, destacando-se o quesito ergonomia. Desta forma, a aquisição do mobiliário tem como a intenção atender as necessidades pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de otimizar os espaços físicos das Unidades Administrativas e substituição de bens inservíveis.

2.5. No que tange a aquisição das cadeiras, cabe aqui ressaltar, que o uso contínuo das cadeiras enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor destacando mais uma vez o quesito ergonomia, concomitante a isto, diante de recente reformulação da padronização de uso deste item nas unidades administrativas, há a necessidade deste aprovisionamento vista ainda chegada dos novos membros provindos do IX concurso, bem como, a troca gradual das cadeiras antigas pelo novo padrão adotado para as Defensoras, Defensores, Servidoras e Servidores.

2.6. Concomitante às adequações, reestruturações e modernizações, identificou-se a demanda do item "roupeiros de aço", pois as colaboradoras e os colaboradores da manutenção e limpeza e artífices não possuem local específico para guardar seus pertences pessoais, utilizando alternativamente gaveteiros e armários (que além de não possuírem tranca, não são individuais). Demanda esta pleiteada também pelas colaboradoras e colaboradores do atendimento ao assistido.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.2. Da Subcontratação:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da Sustentabilidade:

3.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos:

3.4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

3.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.6. Da exigência de carta de solidariedade:

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.7. Da Garantia da Contratação:

3.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.8. Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica:

3.8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal prevista pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.8.8. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.8.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do prazo de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do Local e Horário de Entrega

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Avenida Três, 311 - Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG, no horário de 09 às 16:00 horas, próximo a Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais.

4.2.2. A entrega deverá ser agendada junto ao Escritório do Almoxarifado Central da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, por meio da linha telefônica (31) 98312-6369 e 97401-6351.

4.2.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Condições de recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5. O valor a pagar;

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento:

5.3.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.5. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

5.3.5.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do contratado e rescisão contratual.

5.3.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Da Antecipação do Pagamento:

5.4.1. Conforme Art. 145 da Lei 14.133/2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº. 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme §§1º e 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da Gestão do Contrato:

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de

aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento auxiliar de registro de preços, na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal, e art. 11, inciso V, do Decreto nº. 48.779/2024.

7.2. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

7.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de aceitação.

7.3. Da Amostra/Prova de Conceito/Prospecto:

7.3.1. Para o **LOTE 6**, o fornecedor deverá apresentar ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência.

7.3.2. Será exigido o envio de amostras, tendo em vista a necessidade de conferência das especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, quanto ao mobiliário entre eles verificar a espessura do tampo, como o móvel foi estruturado, tipo de material empregado na montagem, se as medidas estão dentro da norma e do solicitado, a tonalidade da cor a ser fornecida tipo Argila, quanto as cadeiras conferir os mecanismos, estrutura, o revestimento do encosto e do assento a serem fornecidos, estes itens, conforme disposto no §3º, art. 17 e inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para os lotes/itens: **Lote 1 (itens 1 a 8), Lote 2 (item 1), Lote 3 (item 1), Lote 4 (item 1) e Lote 5 (item 1).**

7.3.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação da Administração.

7.3.3.1. As amostras deverão ser entregues no endereço Almoxarifado Central da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Avenida Três, 311 - Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG, no horário de 09 às 16:00 horas, próximo a Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais, sob pena de desclassificação, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.

7.3.3.2. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

7.3.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome do fornecedor, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote/item, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico), com instruções de uso em português, advertências e precauções.

7.3.5. Os participantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.3.6. Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra seja de um produto descartável ou que fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento de contratação.

7.3.6.1. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do quantitativo total do material a ser adquirido.

7.3.7. Quando se tratar de lotes/itens com valores mais significativos ou que a amostra não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, às suas custas de retirada, ou então deduzida do montante a ser entregue.

7.3.7.1. Após a divulgação do resultado final do procedimento de contratação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores, às suas custas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.3.8. Para realização da avaliação técnica, para cada lote/item, os fornecedores deverão fornecer 01 (uma) unidade de amostra.

7.3.9. As amostras apresentadas pelos fornecedores deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.

7.3.10. Será realizada a comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta contratação.

7.3.11. Serão avaliados os seguintes critérios objetivos de padrões mínimos de aceitabilidade e/ou realizados os seguintes testes:

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	1	001592165	Espessura das madeiras, conferir as medidas, como o móvel foi estruturado, tipo de puxadores utilizados, verificar as ferragens utilizadas, conferir o tipo da cor Argila, conferência da base em aço e quantidade de prateleiras.
	2	001591959	Espessura das madeiras, conferir as medidas, como o móvel foi estruturado, conferir o tipo laminado da cor Argila, conferência da estrutura metálica.
	3	001591622	Espessura das madeiras, conferir as medidas, como o móvel foi estruturado, conferir o tipo laminado da cor Argila, conferência da estrutura metálica.
	4	001688790	Espessura das madeiras, conferir as medidas, como o móvel foi estruturado, conferir o tipo laminado da cor Argila, conferência da estrutura metálica.
	5	001591606	Espessura das madeiras, conferir as medidas, como o móvel foi estruturado, conferir o tipo laminado da cor Argila, conferência da estrutura metálica.
	6	001592173	Espessura das madeiras, conferir as medidas, como o móvel foi estruturado, tipo de puxadores utilizados, verificar as ferragens utilizadas, conferir o tipo da cor Argila, conferência da base em aço e quantidade de gavetas.
	7	001591894	Espessura das madeiras, conferir as medidas, como o móvel foi estruturado, conferir o tipo laminado da cor Argila, conferência da estrutura metálica.
	8	001591584	Espessura das madeiras, conferir as medidas, como o móvel foi estruturado, tipo de puxadores utilizados, verificar as ferragens utilizadas, conferir o tipo da cor Argila, conferência da base em aço e quantidade de prateleiras.
2	1	001592378	Confirmar as medidas do encosto e do assento, verificar a estrutura metálica, confirmar o revestimento do assento.
3	1	001588109	Confirmar as medidas do encosto e do assento, verificar a estrutura metálica, confirmar o revestimento do assento e funcionamento dos mecanismos de regulagem de altura.
4	1	001848062	Confirmar as medidas do encosto e do assento, verificar a estrutura metálica, confirmar o revestimento do assento e funcionamento dos mecanismos de regulagem de altura.
5	1	001592530	Confirmar as medidas do encosto e do assento, bem como, o material aplicado e verificar a estrutura metálica.

7.3.12. Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE,

bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já o tenham usado, além da análise de prospecto ou catálogo do material.

7.3.13. Serão aprovadas as amostras que atenderem totalmente às especificações técnicas e características gerais e mandatórias do objeto desta licitação. Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os participantes interessados.

7.3.14. Os fabricantes/fornecedores que tiverem as amostras aprovadas, são passivas de auditoria pelo Poder Público, respeitando o trâmite estabelecido neste documento.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Habilitação de Consórcios e Habilitação de Cooperativas:

8.1.1. Essas disposições serão tratadas no Edital de Licitação.

8.2. Da Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional:

8.2.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

8.2.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.2.2. Para o(s) LOTE 1/itens de 1 a 8, LOTE 2/item 1, LOTE 3/item 1, LOTE 4/item 1, LOTE 5/item 1 e LOTE 6/item 1, deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, atendendo ao quantitativo mínimo de 10% (dez por cento), conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

8.2.2.2. Os atestados deverão conter:

8.2.2.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

8.2.2.2.2. Local e data de emissão.

8.2.2.2.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

8.2.2.2.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

8.2.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.2.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2.5. É condição indispensável e obrigatória, a apresentação por parte do licitante que apresentar melhor proposta os seguintes laudos/relatórios, atestados e/ou certificados:

8.2.2.5.1. Para os lote 01 (Armários, Mesas, estações de trabalho e Gaveteiros), exceto o item 2

8.2.2.5.1.1. Certificado florestal (Cerflor) de cadeia de custódia emitida pelo fabricante da madeira utilizada nos produtos; ou

8.2.2.5.1.2. Certificado (selo) de Cadeia de Custódia – Forest Stewardship Council (FSC) ou similares, desde que emitido por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente;

8.2.2.5.1.3. As mesas deverão atender aos requisitos constantes na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, cuja comprovação, emitido por profissional especializado e habilitado em ergonomia ou por engenheiro de segurança do trabalho habilitado;

8.2.2.5.1.4. As mesas deverão atender à norma ABNT 13966:2008 ou a mais recente, que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.

8.2.2.5.2. Para os lotes 02, 03 e 04 (Cadeiras)

8.2.2.5.2.1. As cadeiras deverão atender aos requisitos constantes na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, cuja comprovação, emitido por profissional especializado e habilitado em ergonomia ou por engenheiro de segurança do trabalho habilitado;

8.2.2.5.2.2. As cadeiras deverão estar em conformidade com a norma ABNT 13962:2018 ou a mais recente, a qual especifica quais as características físicas e dimensionais adequadas e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarinas e poltronas de auditório e cinema.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Gerenciador da Ata de Registro de Preço:

9.1.1. Realizar os atos de remanejamento de quantidades e valores previstos no objeto da contratação, observando o disposto no art. 27, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.2. Gerenciar a ARP, conforme inciso VIII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.3. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados, conforme inciso IX, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.4. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, conforme inciso X, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

- 9.1.5. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso XI, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.
- 9.1.6. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, conforme inciso XII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.
- 9.1.7. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo para efetivação da aquisição, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante, nos termos do inciso XIII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.
- 9.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Fornecedor Beneficiário no que tange à gestão da Ata de Registro de Preço.
- 9.2. Do Contratante:
- 9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.
- 9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.
- 9.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.
- 9.2.6. Solicitar ao Contratado emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.2.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- 9.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado.
- 9.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.2.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 9.2.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- 9.2.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 9.2.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.2.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. Do Contratado:

9.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.3.2. Entregar o objeto contratado acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.3.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

9.3.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.3.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

9.3.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

9.3.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

9.3.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

9.3.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.3.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.3.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.3.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as

reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.3.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.3.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.3.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.3.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.3.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.3.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa: 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

10.2.4.1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias.

10.2.4.1.1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.4.1.2. O atraso superior à de 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.4.1.3. Na hipótese prevista no item 10.2.4.1.2, a multa de mora será convertida em compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) do valor contrato, nos termos do art. 162, parágrafo único da lei 14.133/2021.

- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.716.485,01 (três milhões, setecentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na ação orçamentária correspondente do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº. 24.678/2024 (Lei Orçamentária Anual), mediante rubrica da dotação orçamentária a ser indicada na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Diogo Alexandre Vargas

Matrícula 852350

Alexis Leandro de Freitas

MASP 7.000.327-2